



PROGRAMAÇÃO

FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

DATA

Datas: 26 a 28 de agosto de 2019

Horário: das 9h às 12h e das 13h às 18h

LOCAL

Salas do CEAF no andar pilotis do Edifício Campos Salles

Rua Pedro Ivo, 231, Centro - Florianópolis

CARGA HORÁRIA

24 horas-aula

OBJETIVO GERAL

Preparar os participantes para a boa condução dos processos de contratação e execução de obras públicas, desde a fase de planejamento até o encerramento da execução do contrato, passando pela fase de realização do certame licitatório e da execução e fiscalização contratual.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I. A LICITAÇÃO E AS FASES PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- Conceito e finalidade
- Elaboração do instrumento convocatório; cautelas a serem observadas; obrigatoriedades e vedações
- Servidores que deverão participar do processo
- Discussões na fase preparatória: participação dos especialistas das áreas





técnicas e jurídica

 Parcelamento do objeto como regra; fracionamento da despesa como vedação

II. PROJETOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- Programa de necessidades, estudos preliminares, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo: diferenças, obrigatoriedades
- As normas do IBRAOP e os entendimentos do TCU
- Etapas do desenvolvimento de um projeto de engenharia
- Qual o conteúdo e os fundamentos dos Estudos Preliminares? Para que servem?
- O anteprojeto como desenvolvimento da solução escolhida
- Qual o conteúdo indispensável de um anteprojeto de engenharia?
- A Resolução nº 361, do CONFEA, e a perfeita conceituação de Projeto Básico
- A OT do IBRAOP e o detalhamento do conteúdo do PB
- Decisão Plenária do CONFEA sobre o termo "Projeto" e suas consequências
- Memorial descritivo, caderno de encargos, especificações e demais instrumentos necessários
- Elaboração do orçamento nas diversas fases do projeto
- Regras para definição do BDI estimado
- Projeto Executivo e suas diferenças em relação ao Projeto Básico
- Necessidade de ART em todas as fases do processo, com definição dos responsáveis
- Recebimento e aprovação do Projeto Básico

III. ESCOLHA DO REGIME DE EMPREITADA

- Empreitada por preço global;
- Empreitada por preço unitário;
- Tarefa; Empreitada integral;
- Contratação integrada RDCi.
- Fundamentos para escolha do regime de empreitada.



IV. ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- Cumprimento das disposições do art. 40 da Lei nº 8.666/1993, devidamente adaptadas para a engenharia
- Elaboração do orçamento estimado: obrigatoriedade de definição dos preços unitários e global; conteúdo do BDI; vedações
- Cronograma físico-financeiro: limites máximos de valor por etapa
- Habilitação: exigências de qualificação técnica; qualificação técnico profissional; qualificação técnicooperacional; quadro permanente do licitante; definição das parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo
- Exigências de qualificação econômico-financeira: cumprimento das disposições constitucionais; possibilidade de exigência de capital social, patrimônio líquido e garantia; cautelas; índices econômicos
- Atestado de visita previa: possibilidade de exigência obrigatória; cautelas na visita facultativa • Publicidade do certame: prazos a serem observados
- Conteúdo das propostas: vícios sanáveis e vícios insanáveis; assinatura da proposta; prazo de validade
- Julgamento das propostas: saneamento de falhas, preços exequíveis e manifestamente inexequíveis • Fase recursal: prazos e formas para interposição de recursos e para apresentação das contrarrazões

V. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DAS SUAS CONDIÇÕES GERAIS

- Contrato administrativo: conceito Formalização do contrato administrativo
- As cláusulas essenciais do art. 55
- Convocação para assinatura
- Recusa da execução após a assinatura do contrato
- Publicidade como condição de eficácia
- Contratos por escopo e contrato a prazo: regras específicas
- Prazos de vigência e de execução: a melhor interpretação das disposições do art. 57 para as obras e os serviços de engenharia; obrigatoriedade de estabelecimento formal



- Prorrogação dos prazos contratuais: hipóteses legais
- Fiscalização da execução do contrato: designação obrigatória dos Fiscais e do Gestor; Comissão de Fiscalização; Fiscal da obra e Fiscal do contrato; vedações impostas pelo Princípio da Segregação
- Possibilidade de contratação de acompanhamento da fiscalização, inclusive o autor do projeto arquitetônico
- Atuação do gestor e dos fiscais: regras básicas; respeito ao limite de competência; obrigação da formalização das determinações; utilização do Livro de Ordem (Diário de Obras) Página 6 de 8
- Possibilidade de responsabilização dos fiscais por inexecução deficiente dos contratos de obras de engenharia
- A presença obrigatória do preposto do contratado; a questão do responsável técnico; exigência de engenheiro residente
- As regras do Decreto nº 7.983, de 2013 quanto à fiscalização de contratos de obras
- Possibilidade da realização de pagamentos antecipados por materiais e equipamentos postos no canteiro; posicionamento do TCU
- Alterações contratuais: acréscimos e supressões; a mais recente interpretação do TCU; como calcular os respectivos limites; obrigatoriedade da formalização de aditivos; cautelas a serem obrigatoriamente observadas quando da elaboração de orçamento para alterações; regras em relação ao BDI
- Cautelas em relação ao "jogo de planilhas"; vedação à "química", de acordo com a jurisprudência do TCU
- Equação econômico-financeira: manutenção do equilíbrio; hipóteses de reajustamento e de revisão; regras para o reajustamento dos preços contratados
- A questão da subcontratação: quando e como pode ser admitida; quais os documentos que podem ser exigidos do subcontratado
- Acompanhamento dos prazos contratuais
- Cuidados a serem observados no pagamento de faturas: o novo regramento;





a mais recente jurisprudência do TCU

- As garantias que podem ser exigidas; cautelas em relação ao seguro garantia e à fiança bancaria
- Recebimento provisório e definitivo da obra: cautelas; segregação dos encarregados; prazos
- Inexecução do contrato
- Responsabilidades do contratado
- Devido processo legal
- Sanções que poderão ser aplicadas: efeitos da aplicação
- Rescisão contratual

Responsabilidades do contratado após o recebimento definitivo: prazos legais; condições a serem obedecidas; cautelas a serem observadas por parte da administração

DOCENTE

Empresa: Empresa: SILP – Sistema Integrado de Licitações Públicas Eirele - ME

Docente: Paulo Reis - possui mais de 47 anos de atividade na administração pública, onde exerceu cargos de Pregoeiro, Presidente de Comissão de Licitação, Diretor de Departamento de Engenharia, Diretor-Geral de Tribunal Regional Eleitoral, dentre outros. Atualmente ele é palestrante em Congressos, Seminários e Cursos sobre temas que envolvem licitações e contratos administrativos. É autor do livro Obras Públicas - Manual de Planejamento, Contratação e Fiscalização, da Editora Fórum, e coautor dos livros Licitações Públicas e 101 dicas sobre o pregão, ambos da Editora Negócios Públicos, e Lei das empresas estatais: Responsabilidade empresarial e o impacto para o desenvolvimento econômico nacional, editado pela OAB-PR.